

LEI Nº 489/ 69

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Muriaé decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público, nesta cidade, que parte da beiralinha e tem o seu término na Praça Dom Pedro II no Bairro do Porto, receberá a denominação de *Antônio Pereira Galvão*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove (30/ 04/1969).

Ass. JOÃO BRAZ
Prefeito Municipal